



Prefeitura Municipal de Carvalho



LEI MUNICIPAL DE Nº1.338 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dá nome a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Carvalho, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a praça situada no Bairro Bela Vista, situada na confluência das Ruas Geraldo Arantes Avinco, Joaquim Batista Maciel e Horácio Plácido de Carvalho, com a seguinte nomenclatura "**Praça Santa Luzia**", na cidade de Carvalho, MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data da sua publicação.

Carvalho, 30 de Abril de 2021.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

30 / 04 / 20 21

